



welcome to brighter

# PARECER ATUARIAL

Plano de Aposentadoria CargillPrev

**CargillPrev – Sociedade de  
Previdência Complementar**

21 de fevereiro de 2025

# Conteúdo

1. Introdução .....	2
2. Perfil dos Participantes.....	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados .....	5
4. Posição das Provisões Matemáticas .....	7
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2025 .....	10
6. Conclusão .....	13
Anexo A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial) .....	14

# 1 Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria CargillPrev, administrado pela CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2024, referente às Patrocinadoras:

- Cargill Agrícola S.A.
- Cargill Agro Ltda.
- Fundação Cargill
- Black River Brasil Gestora de Recursos Ltda.
- Banco Cargill S.A.
- CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar
- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill
- Cargill Comercializadora de Energia Ltda.
- Cargill Transportes Ltda.
- Innovatti Indústria e Comércio Esteres Sintéticos Ltda.
- Cargill Specialties Confinamento e Comércio Bovino Ltda.
- Cargill Prolease Locação de Bens Ltda.
- Casa & BSL Ltda.
- Cargill Alimentos Ltda.
- Cargill Alimentos Completos Ltda.
- CNH - Cargill Novos Horizontes Ltda.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

## 2 Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2024.

### Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela CargillPrev à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a CargillPrev, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

#### Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	933
Idade Média (anos)	50,9
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	22,3
Tempo Médio de Contribuição (anos)	22,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	11,7
Salário Mensal Médio (R\$)	11.191
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	125.295.105

#### Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	85
Idade Média (anos)	48,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	22,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	22,0
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	13,3
Salário Mensal Médio (R\$)	20.312
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	20.718.380

#### Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	304

**DESCRIÇÃO**

Idade Média (anos)	51,1
--------------------	------

**Assistidos**

DESCRIÇÃO	RENDA VITALÍCIA	RENDA FINANCEIRA
<b>Aposentados Programados</b>		
Número	312	69
Idade Média (anos)	66,1	64,9
Benefício Mensal Médio (R\$)	12.278	3.860
<b>Aposentados Inválidos</b>		
Número	2	1
Idade Média (anos)	48,0	60,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	758	606
<b>Beneficiários</b>		
Número	42	1
Idade Média (anos)	60,4	17,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	6.502	5.116
<b>Total</b>		
Número	356	71
Idade Média (anos)	65,3	64,2
Benefício Mensal Médio (R\$)	11.532	3.831

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2024. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2024, refletindo o conceito de PICO e capacidade.

### 3

## Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	5,03% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1)</sup>	1,5% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Baseada no nível salarial do Participante: Até 10 SM = 4%a.a. Acima de 10 SM = 1% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 segregada por gênero
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
Entrada em aposentadoria <sup>(2)</sup>	Mercer Retirement
Composição Familiar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 95% casados com 2 filhos na aposentadoria</li> <li>• Cônjuge do sexo feminino 4 anos mais jovem</li> </ul>
Outras hipóteses biométricas utilizadas	100% de probabilidade de optar pelo Benefício Proporcional Diferido no evento de desligamento

<sup>1)</sup> O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

<sup>2)</sup> 40% na primeira elegibilidade à Aposentadoria Antecipada, 8% entre essa data e a data da Aposentadoria Normal e 100% na data de elegibilidade à Aposentadoria Normal.

### Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados nos benefícios estruturados sob a forma de Benefício Definido, quais sejam: rendas vitalícias já concedidas, benefício mínimo, auxílio-doença e licença maternidade, parcela de benefício definido da aposentadoria, incapacidade e Pensão por Morte e o Crédito Especial (este último restrito aos participantes inscritos no plano até 30/06/2001 que optarem por receber o benefício sob a forma de renda vitalícia).

Todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, sendo que os principais riscos estão relacionados às hipóteses de taxa real de desconto, crescimento salarial, mortalidade geral e rotatividade.

## **Adequação das Hipóteses Utilizadas**

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e por estudos específicos realizados que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela CargillPrev e informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme legislação vigente, encontra-se arquivado na CargillPrev - Sociedade de Previdência Complementar.

Adicionalmente ressalta-se que a taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano pelo estudo realizado foi de 5,20% a.a..

Conforme Portaria nº 308, de 25/04/2024, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2023 de 12,31 anos é de 3,36% a.a. a 5,20% a.a. para a taxa real de juros. O resultado obtido no estudo técnico e o intervalo estabelecido pela supracitada portaria foram submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e, subsequentemente, ao Conselho Deliberativo. Ambas as instâncias aprovaram a manutenção da taxa real anual de juros de 5,03% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,03% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Informamos que, foram mantidas as mesmas premissas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

## **Adequação dos Métodos de Financiamento**

O método atuarial adotado para a avaliação dos benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido foi o Agregado, exceto o Auxílio-Doença, onde foi utilizado o método de Repartição Simples. Todos os demais benefícios, no conceito de Contribuição Definida, foram avaliados pelo método de Capitalização Individual.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

\* \* \* \*

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## 4

## Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2024 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e do Fundo para Garantia das Operações com Participantes fornecidos pela CargillPrev – Sociedade de Previdência Complementar posicionados em 31/12/2024.

Conta	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.251.541.042,57
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.245.157.387,67
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.245.157.387,67
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	722.902.326,61
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	33.495.385,61
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	33.495.385,61
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	689.406.941,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	650.395.546,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	39.011.395,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	522.255.061,06
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	361.949.703,17
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	166.156.987,80
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	189.417.939,98
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	5.131.971,12
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	1.242.804,27
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	142.936.205,92
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	201.289.358,52
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	58.353.152,60
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	17.369.151,97
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	24.460.041,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	7.090.889,03
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-

Conta	Nome	R\$
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	6.383.654,90
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	6.383.654,90
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	6.383.654,90
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-
2.04.00.00.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL	99.101.457,43

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev vigente em 31 de dezembro de 2024, Plano este que se encontra em extinção.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- As provisões referentes a futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).

d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Aposentadoria CargillPrev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela CargillPrev.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Aposentadoria CargillPrev mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela Mercer que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

## **Variação nas Provisões Matemáticas**

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2023, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

## **Natureza do Resultado**

O Plano de Aposentadoria CargillPrev está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

Informamos que a duração do passivo em 31/12/2024 é de 12,04 anos.

## **Variação do Resultado**

No exercício de 2024 a situação de equilíbrio foi mantida, entretanto, houve redução das contribuições futuras do Plano.

## **Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais**

### **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**

Conforme previsão regulamentar, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2025, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no Regulamento.

# 6

## Plano de Custeio para o Exercício de 2025

### CUSTOS

O método de “Capitalização Individual” foi adotado na apuração dos compromissos dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida, onde os benefícios são obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado à taxa correspondente ao rendimento dos investimentos, resultará no montante final a ser convertido em benefício.

O método atuarial “agregado” foi adotado para a apuração dos compromissos na modalidade de Benefício Definido deste plano, exceto o benefício de “Auxílio-Doença”. O método “Agregado” prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores.

Para o benefício de “Auxílio-Doença” foi adotado o método atuarial de “Repartição Simples”, no qual os recursos a serem disponibilizados para o pagamento dos benefícios provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios devidos no exercício.

Os custos do Plano para o exercício de 2025 apresentados neste Capítulo correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2024, podendo, portanto, apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação no decorrer do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2024
Benefício Programado CD (R\$)	16.164.662
Benefício Programado BD (R\$)	6.764.808
Benefícios de Risco (R\$)	1.038.321
Crédito Especial (R\$)	1.779.692
<b>Total (R\$)</b>	<b>25.747.482</b>
<b>Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)</b>	<b>135.736.364</b>
<b>Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 12x (R\$)</b>	<b>125.295.105</b>

### EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Por se tratar de Plano constituído na modalidade Contribuição Variável, o custo da parcela de Contribuição Definida do Plano será majoritariamente estabelecido com base no nível de adesão dos participantes e no somatório das contribuições individuais resultantes da aplicação dos dispositivos regulamentares.

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

## CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria CargillPrev com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, conforme estimativas baseadas nas respectivas folhas de salário de participação, posicionadas em 31/12/2024.

### CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA CD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2024
Benefício Programado CD (R\$)	5,45%	7.394.529
<b>Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)</b>		<b>135.736.364</b>

Na prática, o montante de contribuições para a Parcela CD do Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

### CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA BD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2024
Benefício Programado BD (R\$)	5,40%	6.764.808
Benefícios de Risco (R\$)	0,83%	1.038.321
Crédito Especial (R\$)	1,42%	1.779.692
<b>Total (R\$)</b>	<b>7,65%</b>	<b>9.582.820</b>
<b>Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 12x (R\$)</b>		<b>125.295.105</b>

Informamos que a CargillPrev deverá efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria a partir dos percentuais demonstrados nos quadros acima para o Benefício Programado e Benefícios de Risco, facultada a possibilidade de integralização de suas contribuições futuras, cujos valores constam do demonstrativo das Provisões Matemáticas, sob a rubrica “Valor Atual das Contribuições Futuras”.

Além das contribuições previdenciárias destinadas ao custeio dos benefícios do Plano, as Patrocinadoras efetuarão contribuições para o custeio das despesas administrativas, conforme orçamento-programa para o exercício de 2025, podendo se utilizar do saldo constante no Fundo Administrativo, quando houver, para o abatimento destas contribuições.

De acordo com o Regulamento do Plano de Aposentadoria CargillPrev, o Fundo Previdencial – Reversão por Exigência Regulamentar poderá ser utilizado, pelas Patrocinadoras para financiar as contribuições devidas no exercício de 2025, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

### Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas sobre a Folha de Salário de Participação:

## CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL PARA A PARCELA CD DO PLANO

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2024
Benefício Programado CD (R\$)	5,45%	7.394.529

**Folha do Salário de Participação Anual (participantes ativos) – 13x (R\$)**

**135.736.364**

Na prática, o montante de contribuições para a Parcela CD do Plano dependerá do nível de participação e percentual de contribuição escolhido pelos Participantes.

### Participantes Autopatrocinados

Certificamos que os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições para a parcela de Benefício Definido do Plano (estimadas em R\$ 1.375.603 em 31/12/2024) e para as despesas administrativas, conforme os percentuais definidos para a empresa Patrocinadora à qual estavam vinculados no término do vínculo empregatício, incidentes sobre o salário definido no Regulamento do Plano, mensalmente, 12 vezes ao ano.

As contribuições para custeio da parcela de Contribuição Definida do Plano deverão ser efetuadas nos mesmos níveis da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição destinada ao Crédito Especial.

### Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Certificamos que os Participantes que optarem pelo instituto do benefício proporcional diferido deverão efetuar as contribuições para o custeio das despesas administrativas, conforme os percentuais definidos para a empresa Patrocinadora à qual estavam vinculados no término do vínculo empregatício, incidentes sobre o último Salário Nominal percebido, atualizado pelo mesmo critério estabelecido no regulamento do plano para os Participantes Autopatrocinados.

### Participantes desligados aguardando opção ou não elegíveis ao Benefício Proporcional Diferido

O participante que se desligar do Plano sem ser elegível ao BPD e que não optar por um instituto legal obrigatório, assim como aquele que, ao se desligar, já estiver elegível para requerer a aposentadoria, mas não o fizer, também contribuirá para o custeio das despesas administrativas decorrentes de sua manutenção no Plano. Essa contribuição será conforme o percentual definido para a empresa patrocinadora à qual estava vinculado no término do vínculo empregatício, incidentes sobre o último salário nominal percebido, atualizado pelo mesmo critério estabelecido no regulamento do plano para os Participantes Autopatrocinados.

## Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.

# 7

## Conclusão

Certificamos que o Plano de Aposentadoria CargillPrev está equilibrado em 31/12/2024, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio, bem como da manutenção da saúde atuarial e financeira do Plano. Esta última resultante do comportamento das hipóteses, com destaque especial para a sobrevivência dos participantes e retorno futuro dos resultados dos investimentos que lastreiam os compromissos assumidos com os pagamentos dos benefícios.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:  
**JACQUELINE BETONIO**  
B831F21BD81047F...  
Jaqueline Betônio – MIBA nº 2.535

## Anexo A

# Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

### **Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024**

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

### **Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024**

A Portaria PREVIC nº 262 tem como objetivo consolidar e atualizar as regras relacionadas ao envio de informações previdenciárias pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Essa portaria abrange a operacionalização do envio de dados atuariais, contábeis, de investimentos e estatísticos referentes à população e benefícios.

### **Resolução PREVIC nº 25, de 27 de março de 2024**

A Resolução PREVIC nº 25 atualiza e estabelece algumas diretrizes sobre a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, trazendo diversas alterações e melhorias no marco normativo do setor previdenciário complementar, estabelece diretrizes e normas para a supervisão e a regulamentação das entidades de previdência complementar, com foco em aspectos como governança, transparência e gestão de riscos.

### **Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024**

A Resolução CNPC nº 61 aborda a alteração de normas relacionadas aos procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Essa resolução modifica a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que trata do registro e avaliação de títulos e valores mobiliários. A nova norma estabelece diretrizes que visam aprimorar a contabilização e a transparência das operações realizadas pelas EFPC, garantindo uma melhor gestão dos recursos previdenciários.



## **Mercer**

Avenida Chucri Zaidan, s/n  
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar  
São Paulo, SP, Brasil  
CEP 04.711-130

Copyright © 2025 Mercer. Todos os direitos reservados.